



ESTADO DA PARAÍBA
DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 09

DATA: 06/09/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PB
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020

Dispõe sobre a décima segunda renovação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância de infecção humana pela corona vírus (covid 19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha pb.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 12/2020, na qual dispõe sobre a decima segunda renovação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de infecção humana pela corona vírus (covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual e Municipal de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas, e mortes, fica renovada a suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha por mais 15 dias a contar do dia 06 de setembro de 2020.

A suspensão das atividades será durante a vigência do Decreto Legislativo. “Não queremos criar pânico, mas nosso objetivo é evitar a proliferação deste vírus e precisamos ter muito respeito e cuidado com a saúde de todos que estão próximos de nós”, afirma o Presidente. As Sessões da Câmara estão sendo realizada de forma remota.

Santa Terezinha, 06 de Setembro de 2020.

SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020

Dispõe sobre a décima segunda renovação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância de infecção humana pela corona vírus (covid 19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 12/2020, na qual dispõe sobre a decima segunda renovação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de infecção humana pela corona vírus (covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual e Municipal de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas, e mortes, fica renovada a suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha por mais 15 dias a contar do dia 06 de setembro de 2020.

A suspensão das atividades será durante a vigência do Decreto Legislativo. "Não queremos criar pânico, mas nosso objetivo é evitar a proliferação deste vírus e precisamos ter muito respeito e cuidado com a saúde de todos que estão próximos de nós", afirma o Presidente. As Sessões da Câmara estão sendo realizada de forma remota.

Santa Terezinha, 06 de Setembro de 2020.

SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Presidente